

Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 - Republicação

Esclarecimento 07 - Solicitante: INSTITUTO EDUCACIONAL SCIRE

O pedido de esclarecimento foi realizado por e-mail sob a redação a seguir:

“Prezados(as) Membros da Comissão de Seleção, O Instituto Educacional Scire, interessado em participar do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 06/2024, Processo Administrativo n.º 13.871-9/2024, para gestão compartilhada de Centro de Educação Infantil, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos sobre itens referentes ao Edital:

1. Acessibilidade (Item 7.1.1.h): Considerando que o item 19.1 do Edital informa que os prédios municipais já possuem infraestrutura apropriada, gostaríamos de confirmar se, nesta seção do Plano de Trabalho, devemos detalhar apenas as práticas e políticas de acessibilidade a serem implementadas pelo Instituto (pedagógicas, comunicacionais, etc.) ou se também é necessário descrever a estrutura física já existente no prédio.

2. Especificação do local destinado à execução do ajuste (Item 7.1.1.j): Sobre esse ponto específico, não entendemos. O que seria o ajuste?

3. Referente ao Horário de Funcionamento (Item 12.4): O item 12.4 menciona que os horários de funcionamento e atendimento obedecerão ao orientado pela Secretaria da Educação. Para fins de planejamento de RH e orçamento, poderiam nos informar quais são esses horários ou onde podemos consultar essa orientação?

4. Referente à Vedação de Pagamento (Item 13.11.X - Custas Judiciais): O inciso X veda o pagamento de custas processuais, honorários, etc. Gostaríamos de esclarecer se esta vedação abrange também custos judiciais ou extrajudiciais que possam surgir diretamente da execução da parceria (ex: demandas trabalhistas de funcionários do projeto) ou se restringe a processos não relacionados a este Termo de Colaboração específico.

Agradecemos a atenção e aguardamos os esclarecimentos para a correta elaboração de nossa proposta..”

1. Acessibilidade (Item 7.1.1.h): Considerando que (...)

R: Poderá mencionar que o imóvel já se encontra acessível, conforme consta do edital e detalhar as demais práticas.

2. Especificação do local destinado à execução (...)

R: Diz respeito ao local em que ocorrerá o serviço (unidades e respectivos endereços), e demais informações que entenda pertinentes.

3. Referente ao Horário de Funcionamento (Item 12.4): O item 12.4 menciona (...)

R: O horário de funcionamento da unidade escolar sendo das 7h às 17h, conforme item 5 (cinco) do Projeto Básico.

4. Referente à Vedação de Pagamento (Item 13.11.X - Custas Judiciais): O inciso X veda (...)

R: A vedação diz respeito ao custeio de honorários de sucumbência, custas processuais e indenizações judiciais ou decorrentes de acordos extrajudiciais, considerando que tais despesas decorreriam de condenação da OSC, o que significa que a mesma deu causa à despesa, não sendo assim aceita a sua a

realização com recursos repassados pelo município. Todavia, é aceita a contratação de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento das demandas que ocorram durante a execução do termo de colaboração.

Esclarecimento 08 - Solicitante: MOMUNES

O pedido de esclarecimento foi realizado por e-mail sob a redação a seguir:

“Prezados, Segue abaixo esclarecimento necessário para elaboração de proposta para o edital nº6/2024:

1) FORMA DE MENSURAÇÃO DOS CUSTOS: Utilidades Públicas (energia elétrica, água, telefonia e internet) pertencem ao grupo de despesas de Custo Fixo?”

R: Foi verificado um equívoco na cláusula 13.3.2, sendo publicado Errata II para que haja concordância com o texto na cláusula 13.3.1..

Esclarecimento 09 - Solicitante: ANA PAULA MELLO FERRAZ

O pedido de esclarecimento foi realizado por e-mail sob a redação a seguir:

“Bom dia, Sou Ana Paula, estou preparando a documentação da OSC que trabalho para o Edital SEDU/GS nº06/2024.Estou com dúvida sobre assinatura da documentação. Podemos assinar a documentação com o gov.br??”

R: Serão aceitos documentos assinados digitalmente pelo portal Gov.br do Governo Federal, assim como àqueles assinados por certificado digital em outras plataformas passíveis de verificação de autenticidade.

Esclarecimento 10 - Solicitante: COMISSÃO DO EDITAL

Em análise ao Edital, a Comissão optou por apresentar as orientações complementares a seguir, evitando equívocos na elaboração das propostas:

R: 1º - Para fins do serviço de vigilância, conforme Anexo II – Demonstrativo dos Custos Apurados, deverá ser observada a escala mínima de prestação do serviço de:

- a) Período Noturno (19h-07h) de segunda-feira à sexta-feira;
- b) Período Integral (00h – 23h59) de sábado a domingo.

Trata-se de período mínimo de cobertura do serviço de vigilância das unidades.

Sorocaba, 05 de maio de 2025.

Comissão de Seleção